

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 188  
05/10/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 83 (OITENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I** 3

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS EGA 21 2022

DTS TCA 12 2022

DTS VDI 12 2022

DTS GCI 14 2022

DTS VDI 10 2022

DTS VDI 13 2022

DTS PRJ 1 2022

DTS VDI 11 2022

## **SEÇÃO II** 12

### **COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS**

COMUNICADO CEL VCH 1 2022 (DIRETORIA)

COMUNICADO CEL VCX 3 2022 (COORDENAÇÃO - BACHARELADO)

COMUNICADO CEL VCX 3 2022 (COORDENAÇÃO - LICENCIATURA)

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPGPM 1 2022 (1º SEMESTRE 2023)

EDITAL DE SELEÇÃO PCR 1 2022 (TURMA 2023)

EDITAL DE SELEÇÃO PGLP GLC 1 2022 (TURMA 2023)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MPT 1 2022 (RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EST 2 2022

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EST 2 2022 (RESULTADO)

## **SEÇÃO III** 45

### **DECISÕES E RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO RIC 3 2022

## **SEÇÃO IV** 53

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS**

DTS CPTA 105 2022

DTS PROAD 87 2022

### **EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EIC UFF E FAETEC PROCESSO Nº 23069.161171/2022-39

EIC UFF E INEA PROCESSO Nº 23069.169022/2022-18

EIC UFF E MUNICÍPIO DE CAMBUCI RJ PROCESSO Nº 23069.168757/2022-24

EIC UFF E MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL ES PROCESSO Nº 23069.170037/2022-29

EIC UFF E MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SP PROCESSO Nº 23069.174497/2022-26

EIC UFF E PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA RJ PROCESSO Nº 23069.175214/2022-63

EIC UFF E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA RJ 23069.173172/2022-26

EIC UFF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA RJ PROCESSO Nº 23069.175215/2022-16

EIC UFF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY RJ PROCESSO Nº 23069.175419/2022-49  
EIC UFF E TRF2 PROCESSO Nº 23069.176636/2022-56  
EIC UFF FEC E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA RJ PROCESSO Nº 23069.177230/2022-91  
EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO Nº 23069.171308/2022-63  
EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO Nº 23069.1744689/2022-32  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11467/2022 UFF E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIAS**

PORTARIA 1.446 2022

PORTARIA 1.637 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 21, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Designar o agente patrimonial do Instituto de Arte e Comunicação Social

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando as orientações contidas no Memorando Circular nº 03/2012, da Coordenação de Administração Patrimonial da UFF, quanto à elaboração de inventário anual de bens patrimoniais e a criação do cargo de agente patrimonial da Unidade.

**RESOLVE:**

I – Destituir a servidora GRACIELLE DOS SANTOS CARNEIRO CURCIO, matrícula SIAPE 726656, como agente patrimonial do Instituto de Arte e Comunicação Social;

II - Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula SIAPE 222513, como agente patrimonial do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA  
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 14, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Determinação de Serviço GCI/UFF Nº 14, de 3 de outubro de 2022 para designação de membros para a Comissão Temporária de Avaliação de Alteração de Regime de Trabalho de 20h para 40h DE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores Esther Hermes Luck, matrícula SIAPE n.º 308030, como presidente, Vitor Manoel Marques da Fonseca, matrícula SIAPE n.º 161712 e Gonzalo Ruben Alvarez, matrícula SIAPE n.º 1015685, como membros titulares da Comissão Temporária de Avaliação de Alteração de Regime de Trabalho de 20h para 40h DE do Departamento de Ciência da Informação.

RAQUEL LUISE PRET COELHO  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
Mat. SIAPE 1001682  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PRJ/UFF Nº 1 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Comissão para o processo eleitoral que irá escolher o Coordenador e Vice-coordenador, da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica.

**A COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JURÍDICA**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a deliberação do Colegiado deste curso.

**RESOLVE**

I. Designar a Comissão para o processo eleitoral que irá escolher o Coordenador e Vice-coordenador, da presente Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, composta por:

**DOCENTES:**

MARCUS WAGNER DE SEIXAS - Mat. Siape: 2624057 (Presidente)

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA - Mat. Siape: 1037364

ANA ALICE DE CARLI - Mat. Siape: 2080378

LUIZA ALVES CHAVES - Mat. Siape: 3282149 (Suplente)

**DISCENTE:**

LETÍCIA LANDIM CARVALHO - Mat. L.296.221.003

MARCUS WAGNER DE SEIXAS  
Coordenador Pro-tempore da Pós -Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica  
Mat. SIAPE nº 2624057

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa Comissão para coordenar a agenda acadêmica no âmbito da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

**A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores MARÍLIA RAMAHO FONTENELLE, matrícula SIAPE 1084382, ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA E SILVA, matrícula SIAPE 1373479, ALEX ASSUNÇÃO LAMOUNIER, matrícula SIAPE 1023591 e RUBENS MOREIRA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1148567, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão para coordenar a agenda acadêmica no âmbito da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA NEMER DINIZ  
Vice-Diretora  
Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº. 10 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Mariana Devezas Rodrigues Murias de Menezes.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Mariana Devezas Rodrigues Murias de Menezes

- Ana Alice de Carli – Mat. SIAPE: 2080378 (Presidente)
- Pedro Curvello Saavedra Avzaradel – Mat. SIAPE 2085194
- Vanessa Iacomini – Mat. SIAPE: 1872166

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA  
SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito -VDI  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH  
Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº. 11 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Ana Alice de Carli

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Ana Alice de Carli.

- Vinícius Figueiredo Chaves – Mat. SIAPE: 1072011 (Presidente)
- Pedro Curvello Saavedra Avzaradel – Mat. SIAPE 2085194
- Andressa Guimarães Torquato Fernandes – Mat. SIAPE: 12074237

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito -VDI

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH

Universidade Federal Fluminense - UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº. 12 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Marcus Wagner de Seixas

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Marcus Wagner de Seixas.

- Ana Alice de Carli – Mat. SIAPE: 2080378 (Presidente)
- Marco Aurélio Lagreca Casamasso – Mat. SIAPE 1832853
- Marcelo de Carvalho – Mat. SIAPE: 1528507

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito -VDI

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH

Universidade Federal Fluminense - UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº. 13 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Patrícia Silva Cardoso.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Patrícia Silva Cardoso.

- Ana Alice de Carli – Mat. SIAPE: 2080378 (Presidente)
- Andressa Guimarães Torquato Fernandes – Mat. SIAPE 2074237
- Vinícius Figueiredo Chaves– Mat. SIAPE: 1072011

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito -VDI

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH

Universidade Federal Fluminense - UFF

#####

## SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E SOCIAIS - QUADRIÊNIO 2023/2026**

**COMUNICADO CEL/VCH Nº 1, de 03 de outubro de 2022**

**DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH no 012, de 22 de Agosto de 2022, de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda – ICHS para o quadriênio 2023/2026, torna pública a inscrição da seguinte chapa:

Nome da Chapa: Resistência Democrática

Nome do candidato à Diretor: Julio Cesar Andrade de Abreu

Matrícula SIAPE: 1769566

Nome do candidato à Vice-Diretor: Luis Henrique Abegão

Matrícula SIAPE: 1527648

Volta Redonda, 03 de outubro de 2022.

ALEXANDRE BÁRBARA SOARES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****COMUNICADO CEL/VCX Nº 03/2022**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF nº 15, DE 22 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF,

Considerando o Mapa de Apuração da consulta eleitoral do Curso Bacharelado em Química Tecnológica, abaixo, publicado conforme edital;

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	49	160
Número de participantes (votos efetivos)	29	27
Votos Válidos	28	24
Votos Nulos	1	1
Votos em branco	0	2
Número de Ausentes	20	133

RESULTADO	DOCENTES E TEC. ADMINISTRATIVOS (Peso 50%)	DISCENTES (Peso 50%)	TOTAL (%)
Total de pontos Chapa 1 (Única)	13,1	23,1	36,2

DECLARA eleita a chapa única composta pelos docentes:

**Coordenador:** Lígia Maria Mendonça Vieira – SIAPE 1578490

**Vice-Coordenador:** Elivelton Alves Ferreira - SIAPE 2004972

RICARDO DE FREITAS BRANCO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****COMUNICADO CEL/VCX Nº 03/2022**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF nº 15, DE 22 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF,

- Considerando o Mapa de Apuração do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas , abaixo, publicado conforme edital;

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	64	84
Número de participantes (votos efetivos)	37	32
Votos Válidos	35	26
Votos Nulos	0	2
Votos em branco	1	1
Número de Ausentes	27	52

RESULTADO	DOCENTES E TEC. ADMINISTRATIVOS (Peso 50%)	DISCENTES (Peso 50%)	TOTAL (%)
Total de pontos Chapa 1 (Única)	11	21	32

DECLARA eleita a chapa única composta pelos docentes:

**Coordenador:** Alceu Junior Paz da Silva – SIAPE 1670356

**Vice-Coordenador:** Natany Dayani de Souza Assai - SIAPE 1104924

RICARDO DE FREITAS BRANCO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

**EDITAL PPGPM, Nº1/2023**

**SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA - 1º semestre de 2023**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de novos alunos para o Curso de Pós-Graduação em Matemática (Mestrado e Doutorado):

**1. Inscrições**

As inscrições serão realizadas apenas através de formulário online, cujo link se encontra na URL <http://www.pgmat.uff.br/index.php/admissoes>. As cartas de recomendação exigidas no item (b) abaixo devem ser preenchidas em formulário próprio pelas pessoas indicadas pelo candidato no formulário online de inscrição e enviadas diretamente para o endereço [pgmat.ime@id.uff.br](mailto:pgmat.ime@id.uff.br) até o dia 30/10/2022.

**Inscrições: de 05/10/2022 a 28/10/2022**

**2. Documentação exigida:**

- a) Formulário de inscrição (formulário online);
- b) Cartas de recomendação confidenciais (modelo próprio disponível, recomenda-se no mínimo duas cartas de recomendação e no máximo três);
- c) Histórico escolar (cópia digitalizada) (Graduação; se houver, Mestrado);
- d) Questionários de seleção para cada nível (mestrado ou doutorado) conforme modelo disponibilizado.
- e) 01 Foto 3X4.
- f) Autodeclaração cota racial ou indígena no caso de concorrer às vagas reservadas para negros ou indígenas (modelo próprio disponível);
- g) Autodeclaração pessoa com deficiência no caso de concorrer à vaga adicional para pessoas com deficiência (modelo próprio disponível);

Obs.: Os candidatos classificados deverão apresentar no ato da matrícula o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação. Os candidatos que apresentarem certificado de conclusão na matrícula terão que apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso. Deverão também apresentar no ato da matrícula documento de identidade e CPF.

O formulário mencionado no item (a) está disponível no endereço <http://www.pgmat.uff.br/index.php/admissoes>. Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com o apostilamento de Haia ou com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da matrícula.

### 3. Número de vagas:

Mestrado: 20 (vinte); doutorado: 30 (trinta)

- As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

- Do total das vagas ofertadas, até 4 vagas (2 para cada nível) destinam-se a funcionários da UFF através do programa de qualificação institucional (PQI). Se não houver candidatos neste programa, as vagas serão revertidas para ampla concorrência.

- 4 vagas de mestrado e 6 vagas de doutorado são reservadas para candidatos optantes negros e indígenas.

- 1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado adicionais são reservadas para candidatos com deficiência.

- Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

- Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

§ 1º – para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante.

§ 2º – permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

- Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

- Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial. O processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela Proppi, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção

acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.

- Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

- Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

- Não há necessidade do preenchimento de todas as vagas.

4. Processo de seleção. O processo de seleção em cada nível é descrito a seguir:

4.1. Mestrado. O processo de seleção para mestrado terá duas fases descritas como se segue:

**Primeira fase:** análise do currículo e do histórico escolar e das cartas de recomendação. A nota do candidato na primeira fase será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 4) e das cartas de recomendação (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 3). A nota final mínima para a habilitação para a segunda fase é 6,0. O candidato será aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais, se a sua nota for igual ou superior a 8,5.

**Segunda fase:** os candidatos habilitados que não foram aceitos na primeira fase farão uma entrevista com dois professores do Programa de Pós-Graduação em Matemática. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados à formação do candidato bem como pontos relacionados à sua candidatura. Será atribuída uma pontuação de 0,0 a 10,0, de acordo com a análise do:

- Conhecimento técnico;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades no mestrado.

Esta fase será realizada em local e data a serem oportunamente divulgados. Eventualmente, esta fase poderá ser feita por videoconferência em data a ser oportunamente divulgada. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a comissão de seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

A nota final do candidato será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (peso 4), das cartas de recomendação (peso 3) e da entrevista (peso 3). A nota final mínima para ingresso no mestrado é 6,0.

4.2. Doutorado. O processo de seleção para doutorado terá duas fases descritas como se segue:

**Primeira fase:** análise do currículo e do histórico escolar e das cartas de recomendação. A nota

do candidato na primeira fase será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 4) e das cartas de recomendação (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 3). A nota final mínima para a habilitação para a segunda fase é 6,0. O candidato será aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais, se a sua nota for igual ou superior a 8,5.

**Segunda fase:** os candidatos farão uma entrevista com dois professores do Programa de Pós-Graduação em Matemática. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados à formação do candidato bem como pontos relacionados à sua candidatura. Será atribuída uma pontuação de 0,0 a 10,0, de acordo com a análise do:

- Conhecimento técnico;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades no doutorado.

A nota final do candidato será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (peso 4), das cartas de recomendação (peso 3) e da entrevista (peso 3). A nota final mínima para ingresso no doutorado é 6,0.

Esta fase será realizada em local e data a serem oportunamente divulgados. Eventualmente, esta fase poderá ser feita por videoconferência em data a ser oportunamente divulgada. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a comissão de seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

4.3. Como política de apoio à maternidade será utilizado um fator de correção de 1.2 para candidatas mães na nota do histórico escolar e currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

5. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002, exclusivamente para inscrição no Programa de Pós-Graduação.

6. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Pós-Graduação que divulgará os resultados da avaliação na página do programa: [www.pgmat.uff.br](http://www.pgmat.uff.br).

7. Os candidatos poderão interpor recursos até três dias após a divulgação do resultado de cada fase. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para [pgmat.ime@id.uff.br](mailto:pgmat.ime@id.uff.br) com o assunto [RECURSO].

8. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão obrigatoriamente disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFF. Além disso, conforme o disposto na norma de serviço UFF 655 de 03 de janeiro de 2017, as teses e dissertações devem ser disponibilizadas no Repositório Institucional da UFF (RIUFF).

9. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

10. Apresentação do programa:

Página web do programa: <http://www.pgmat.uff.br>

Linhas de pesquisa:

O curso de Pós-graduação em Matemática da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Álgebra e Geometria Algébrica
- Análise e Matemática Aplicada
- Geometria Complexa e Folheações
- Geometria Diferencial
- Geometria Simplética
- Matemática Discreta e Combinatória
- Sistemas Dinâmicos

Possíveis orientadores: Membros do corpo docente do programa

<http://www.pgmat.uff.br/index.php/pt/pessoas/docentes>

Niterói, 3 de outubro de 2022.

JAVIER HERBON HERGUEDAS  
COORDENADOR  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**  
**Faculdade Medicina**  
**Departamento de Medicina Clínica**

**EDITAL PCR Nº. 01/2022 (Turma 2023)**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cardiologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2023 na forma deste Edital.

### 1. Informações Gerais

O Curso de Especialização em Cardiologia foi criado em 1978, estando vinculado a Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, com carga horária de 3.285 (três mil e duzentos e oitenta e cinco horas) durante 02 anos, distribuídas em atividades teóricas e práticas. O Curso é autofinanciável, credenciado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), órgão máximo que regulamenta o ensino de Graduação e Pós-Graduação no Brasil. O treinamento prático é realizado no Hospital Universitário Antonio Pedro, instituição vinculada a Universidade Federal Fluminense e credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica. Ao final do curso, tendo o aluno concluído todos os créditos teóricos e práticos e o seu trabalho de final de curso, será emitido o Certificado de Especialização em Cardiologia pela Universidade Federal Fluminense. Não há qualquer vinculação ou credenciamento do curso com a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
10 brasileiros	Ter concluído curso de graduação em medicina	03/04/23	2 anos	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00
05 estrangeiros			3.285 horas		

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura de turma condiciona-se a matrícula de pelo menos 05 (cinco) alunos.
- 1.3 As aulas teóricas serão presenciais ministradas às 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> feiras no horário de 8hs às 13hs.

## 2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua: Marquês do Paraná 303- Centro - Niterói - (RJ) CEP: 24.030.215, Hospital Universitário Antonio Pedro – 6º andar – Cardiologia.  
Tel.: (021) 2629-9201

2.2. **Horário:** 7h30 às 12hs

2.3. **Período:** 01/ de fevereiro 2023 a 03 de março/2023 (exceto 17/02 a 24/02/23 - carnaval)

### 2.4. Documentação

2.4.1 Ficha cadastral a ser preenchida no ato da inscrição para o processo seletivo

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 Duas fotos 3X4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00.

Sítio para impressão da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158155

Competência: de 01/02/23 até 03 de março 2023

Vencimento: *data de pagamento da taxa*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome completo*

Valor principal: R\$ 200,00 reais

Valor Total: R\$ 200,00 reais

**ATENÇÃO:** É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

### **3. Processo seletivo**

#### **3.1 Inscrições**

**3.1.1** Data: 01/02/23 a 03/03/23, exceto no período de feriado do carnaval (17 a 24/02/2023)

**3.1.2** Horário: de 7h30 às 12 horas

Local: Hospital 6º andar - Cardiologia. Tel.: (021) 2629-9201

**3.1.3** Data de divulgação da homologação das inscrições: 10/03/23

#### **3.2 Seleção**

**3.2.1.1** Instrumentos de Seleção

**3.2.1.2** Prova teórica eliminatória com 20 (vinte) questões de múltipla escolha de conhecimentos de cardiologia, nível de graduação, com peso 5 (cinco).

**3.2.1.3** Prova teórica eliminatória de Interpretação de texto em inglês na área de cardiologia, com peso 3 (três).

**3.2.1.4** Prova de entrevista classificatória com peso 2 (dois)

#### **3.3 Resultado**

**3.3.1** Os resultados de cada etapa estarão disponíveis na secretaria do curso ou através do site: <https://www.editais.uff.br> a partir do dia 14/03/23

#### **3.3.2 Prova teórica**

3.3.2.1 Data: 13/03/23

3.3.2.2 Horário: 8hs as 10hs

3.3.2.3 Divulgação do resultado da prova teórica: 14/03/23 horário: 8-10h

#### **3.3.2.4 Recurso para prova teórica**

3.3.2.4.1 Data: 15/03/2023 horário: 8-10h

3.3.2.4.2 Resultado recurso da prova teórica: 16/03/2023 horário 8-12h

3.3.2.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail: [cardiouff@gmail.com](mailto:cardiouff@gmail.com), com exposição das justificativas.

#### **3.3.3 Entrevista**

3.3.3.1 Data: 17/03/23

3.3.3.2 Horário : 8hs às 12h.

3.3.3.3 Divulgação do resultado da entrevista: 17/03/2023 às 14h

#### **3.3.3.4 Recurso para entrevista**

3.3.3.2 Data: 20/03/2023 horário: 8-10h

3.3.3.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail: [cardiouff@gmail.com](mailto:cardiouff@gmail.com), com exposição das justificativas.

### 3.3.4 Divulgação do resultado de recurso da entrevista:

3.3.4.2 Data: 21/03/2023 horário: 8-10h

### 3.3.5 Resultado Final 24/03/2023 das 8-12h

Local: Hospital Universitário Antônio Pedro, Rua Marquês do Paraná 303, Centro, Niterói RJ, 6º andar Cardiologia

## 3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	01/02/2023 a 03/03/2023 – Exceto 17/02/23 a 24/02/23 – carnaval – 7h30 às 12hs
Prova teórica	13/03/2023 (8-10h)
Resultado da prova teórica	14/03/2023 (8-10h)
Recurso da prova teórica	15/03/2023 (8-10h)
Resultado de recurso da prova teórica	16/03/2023 (8-12h)
Prova de entrevista	17/03/2023 (8-12h)
Resultado da entrevista	17/03/2023 (14h)
Recurso da entrevista	20/03/2023 (8-10h)
Resultado do recurso da entrevista	21/03/2023 (8-10h)
Resultado final	24/03/2023 (8-12h)

## 3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta pelo Coordenador do Curso Prof. Antonio José Lagoeiro Jorge, Prof. Eduardo Nani Silva e Prof. Mario Luiz Ribeiro tendo como suplentes os professores Humberto Villacorta Júnior e Marcio Roberto Moraes de Carvalho.

## 3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação final, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: 1º maior nota na prova teórica, 2º maior nota da prova de interpretação do texto em língua inglesa, 3º maior nota na prova de entrevista.

## 4. Conteúdo programático e referências para a prova

### Bibliografia

Livro Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia  
Terceira Edição - 2021  
Editor Iran Castro  
Editora Manole

Braunwald Tratado de Doenças Cardiovasculares (Mann, Zipes, Libby, Bonow) 11º edição  
Versão Português de 2022  
Editora Guanabara Koogan

## 5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 10 por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. O não preenchimento das vagas para estrangeiros, a(s) vaga(s) serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no processo seletivo, respeitando-se os critérios adotados no item 3.8.2.

5.5 O prazo de duração da turma é de 2 anos.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

Niterói, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE  
Coordenador do Curso de Pós Graduação Lato Sensu de Cardiologia  
SIAPE: 2246299  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**  
**INSTITUTO DE LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS**  
**COORDENAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

**EDITAL PGLP/GLC Nº 1/2022 (Turma 2023)**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Língua Portuguesa faz saber que se encontram abertas as inscrições do concurso para preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Língua Portuguesa – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a ter início no primeiro semestre letivo de 2023, na forma deste Edital.

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração/ carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Letras (qualquer habilitação)	21 de março de 2023	5 semestres 420h	R\$ 60,00	Gratuito
20						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos **8 (oito) alunos**.

1.3 As aulas serão ministradas de forma **presencial**, às **terças-feiras e quintas-feiras**, das **14 às 20h**, de acordo com o calendário acadêmico da UFF 2023-1.

### 2 INSCRIÇÃO

2.1 **Local:** As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário <https://forms.gle/mutUQxTbVfhDnSZQ6>

2.2 **Período: 01/12/2022 a 13/01/2023.** Durante o recesso escolar (23/12/2022 a 02/01/2023), e-mails enviados com dúvidas para [sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br) ou [selecaoposUFF@gmail.com](mailto:selecaoposUFF@gmail.com) serão respondidos apenas a partir do dia 03/01/2023.

#### 2.3 Documentação:

2.3.1 Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no ato da inscrição, no *link*: <https://forms.gle/mutUQxTbVfhDnSZQ6>.

2.3.2 Arquivo digitalizado do Diploma de graduação – frente e verso (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau em formato PDF.

2.3.2.1 Os candidatos que concluirão a graduação no mês de fevereiro de 2023 poderão fazer a inscrição com uma declaração de possível formando. No entanto, a **efetivação** da matrícula, na segunda quinzena

de março, está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou da certidão de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.2.2 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.3 Arquivo digitalizado do Histórico Escolar de Graduação em formato PDF.

2.3.4 Arquivo digitalizado do Documento Oficial de Identidade em que conste a naturalidade, e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), ambos em formato PDF, não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.5 Arquivo digitalizado com a foto frontal de rosto (sem óculos escuros e sem acessórios de cabeça).

2.3.6 Arquivo do Curriculum Vitae e dos comprovantes dos títulos declarados em formato PDF.

2.3.7 Arquivo digitalizado do Anexo III deste Edital, com o preenchimento das pontuações sugeridas referentes à prova de análise de currículo. O arquivo deve ser datado e assinado pelo candidato.

2.3.8 Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00. Essa guia (GRU) encontra-se disponível no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

#### Dados a serem preenchidos na GRU:

- UG: 153056
- Gestão: 15227
- Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- Recolhimento código: 28832-2
- Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158090 (código curso no DCF)
- Competência: mês/ano de pagamento da taxa (mm/aaaa)
- Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)
- CPF do contribuinte: (digitar número)
- Nome do contribuinte: (digitar nome)
- Valor principal: (preencher o valor da taxa de inscrição)
- Valor total: (repetir valor principal)

2.3.8.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.8.2 É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.3.8.3. São isentos do pagamento de inscrição servidores técnico-administrativos e docentes da UFF, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que é servidor ou docente da UFF.**

2.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição.

### 3 PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 Inscrições

3.1.1 Data: de **01/12/2022 a 13/01/2023**.

3.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário

<https://forms.gle/mutUQxTbVfhDnSZQ6>

3.1.3. Data de divulgação da homologação das inscrições: A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201 até o dia **20 de janeiro de 2023**.

#### 3.2. Instrumentos de Seleção

3.2.1. Prova discursiva escrita PRESENCIAL de Língua Portuguesa (caráter eliminatório, nota mínima 7,0).

3.2.1.1 A prova discursiva escrita de Língua Portuguesa, baseada na bibliografia apresentada no item 6 deste Edital, será constituída por questões sobre sintaxe, morfologia, fonética, fonologia, teoria do texto e variação linguística.

3.2.1.2 A prova discursiva escrita de conhecimento específico terá duração de **quatro horas** e não será permitida a consulta a qualquer material.

3.3.2 Entrevista pelo *Google Meet* sobre os tópicos do programa da prova discursiva (caráter classificatório)

3.2.3 Análise do Curriculum Vitae (caráter classificatório).

3.2.3.1 O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado na fonte Arial 12 e espaçamento 1,5, com a seguinte distribuição de itens: 1) IDENTIFICAÇÃO (nome, filiação, sexo, estado civil, data de nascimento, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone); 2) FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE LETRAS (graduação, cursos/minicursos/oficinas); 3) PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE LETRAS (Participação como ouvinte em eventos científicos, Apresentação de trabalhos científicos/palestras/conferências/cursos/minicursos em eventos acadêmicos, Publicação de resumo de trabalhos científicos, Publicação de trabalhos científicos completos em periódicos, *e-books* e livros); 4) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA NA ÁREA DE LETRAS (Experiência profissional (docência), Monitoria com prova de seleção, Tutoria, Participação em Programa de Iniciação Científica).

3.2.3.2 Cursos de pós-graduação não serão considerados como diferencial para critério de classificação, mas devem ser informados em FORMAÇÃO.

#### 3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no *site* do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

### 3.4 Prova discursiva escrita

3.4.1 Data: **24 de janeiro de 2023 (terça-feira)**.

3.4.2 Horário: das **9 às 13h**

3.4.3 Local: Instituto de Letras da UFF. Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – **Sala 218** - São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.4.4 Data da divulgação dos habilitados e não habilitados na prova discursiva: **27 de janeiro de 2023 (sexta-feira)**, a partir das **15 horas**.

3.4.5 Recurso para prova escrita

3.4.5.1 Data: das 15h do dia 27/01/2023 até as 23h do dia 28/01/2023.

3.4.5.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br), com cópia para [selecaoposUFF@gmail.com](mailto:selecaoposUFF@gmail.com)), com exposição das justificativas.

### 3.5. Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita

3.5.1 Data: 31/01/2023 (terça-feira)

3.5.2 Horário: A partir das 15h

3.5.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

### 3.6. Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva escrita).

3.6.1 Data: **02 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)**.

3.6.2 Horário: **Às 9 horas** (Pelo *Google-Meet*)

3.6.3 O horário das entrevistas será disponibilizado no *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>), cujo acompanhamento é de inteira responsabilidade do candidato.

3.6.4 As entrevistas previstas na segunda etapa serão realizadas de forma remota, por meio da utilização de videoconferência no *Google Meet*, e serão gravadas.

3.6.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não participar da entrevista no dia e horário informados no *site* do Curso.

3.6.6 Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o de vagas oferecido neste Edital, a etapa da entrevista será realizada às **9h**, com todos os aprovados e, para efeitos de classificação, serão consideradas as notas da prova escrita e do *Curriculum Vitae*.

### 3.7 Análise do *Curriculum Vitae* pela banca

3.7.1 Data: **03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**.

### 3.8 Resultado Preliminar

3.8.1 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), a partir das 15h, no *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-

Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

### 3.9. Recurso para entrevista e análise de currículo

3.9.1 Data: das 15h do dia 06/02/2023 até as 23h do dia 07/02/2023.

3.9.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br), com cópia para [selecaooposUFF@gmail.com](mailto:selecaooposUFF@gmail.com)), com exposição das justificativas.

### 3.10 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final

3.10.1 Data: **10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**.

3.10.2 Horário: **A partir das 15 horas.**

3.10.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

### 3.11 Cronograma

<b>Período de inscrição</b>	01/12/2022 a 13/01/2023
<b>Inscrições homologadas</b>	Até 20 de janeiro de 2023 Local: <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
<b>Prova discursiva escrita</b>	24 de janeiro de 2023 (terça-feira), das 9 às 13h Instituto de Letras, <i>Campus</i> Gragoatá, Bloco C, sala <b>218</b> .
<b>Divulgação dos habilitados e não habilitados na prova discursiva escrita</b>	27 de janeiro de 2023 (sexta-feira), a partir das 15h Local: <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
<b>Recurso para prova escrita</b>	Das 15h do dia 27/01/2023 até as 23h do dia 28/01/2023. Exclusivamente apresentados via e-mail ( <a href="mailto:sp.ple.egl@id.uff.br">sp.ple.egl@id.uff.br</a> , com cópia para <a href="mailto:selecaooposUFF@gmail.com">selecaooposUFF@gmail.com</a> ), com exposição das justificativas.
<b>Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita</b>	31/01/2023 (terça-feira), a partir das 15h. Local: <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
<b>Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva)</b>	02 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), às 9h, pelo <i>Google Meet</i> .
<b>Análise do <i>Curriculum Vitae</i> pela banca</b>	03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)
<b>Resultado Preliminar</b> (Resultado da entrevista e da análise de currículo)	06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), a partir das 15h. Local: <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

<b>Recurso para entrevista e análise de currículo</b>	Das 15h do dia 06/02/2023 até as 23h do dia 07/02/2023. Exclusivamente apresentados via e-mail ( <a href="mailto:sp.ple.egl@id.uff.br">sp.ple.egl@id.uff.br</a> , com cópia para <a href="mailto:selecaooposUFF@gmail.com">selecaooposUFF@gmail.com</a> ), com exposição das justificativas.
<b>Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final</b>	10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), a partir das 15 horas. Local: <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettas.uff.br/">http://latosensu.lettas.uff.br/</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

### 3.12 Banca examinadora

3.12.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos seguintes professores doutores credenciados no curso: Ilana Rebello, Nadja Pattresi e Elaine Melo (membros titulares), Welton Silva e Dennis Castanheira (membros suplentes), conforme deliberação do Colegiado do Curso.

## 4 MATRÍCULA

4.1 Período: **13 a 17 de março de 2023.**

4.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.3 Em caso de empate na classificação, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

4.3.1 maior nota na prova escrita;

4.3.2 maior nota na entrevista;

4.3.3 maior pontuação no currículo;

4.3.4 maior idade.

## 5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

5.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.4 Caso não haja, entre os candidatos aprovados, nenhum servidor da UFF, a vaga reservada será redistribuída seguindo a ordem de classificação.

5.5 Caso haja desistência de aprovados, antes do início do período letivo, haverá reclassificação.

5.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

5.7 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 5 semestres e, no máximo, de 7 semestres.

5.8 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 6.7.

5.9 A prova discursiva não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

**6 REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA DISCURSIVA E ENTREVISTA**

ANTUNES, Irandé. *Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho*. São Paulo: Parábola, 2007.

AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. São Paulo: Publifolha, 2008.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. *Educação em língua materna*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Léxicon, 2009.

GARCIA, Othon M. *Comunicação em Prosa Moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

KOCH, Ingedore. *O texto e a construção dos sentidos*. São Paulo: Contexto, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antonio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MONTEIRO, José Lemos. *Morfologia Portuguesa*. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pontes, 2017.

SILVA, Thaís Cristófar. *Fonética e fonologia do português*. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2017.

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão. *Iniciação à linguística: fundamentos essenciais*. Rio de Janeiro: Lexicon, 2019.

Niterói, 22 de agosto de 2022.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa

SIAPE 1905408

#####

**ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**

1. Domínio e precisão do conhecimento nas questões propostas (contextualização e ponto de vista, diálogo crítico embasado).
2. Coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio (estrutura e progressão dissertativa).
3. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de adequação à norma culta da língua, coesão e coerência.

## ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao conteúdo das questões propostas	3,5	
Capacidade argumentativa e análise crítica	3,5	
Expressão oral, com o uso da norma culta da língua	3,0	
<b>NOTA FINAL</b>		

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO****EXAME DE INGRESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA 2023/1  
ANÁLISE DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIO)**

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER NA ÁREA DE LETRAS	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Cursos, minicursos e oficinas como ouvinte	0,5 por curso	2,0		
Participação como ouvinte em eventos científicos	0,5 por participação	2,0		
Apresentação de trabalhos científicos/palestras/conferências/cursos/ minicursos em eventos acadêmicos	0,5 por trabalho	1,0		
Publicação de resumo de trabalhos científicos				
Publicação de trabalhos científicos completos em periódicos, e-books e livros	0,5 por trabalho	1,0		
Experiência profissional (docência)	0,5 pontos/ano	1,5		
Monitoria e tutoria com prova de seleção	0,5 por ano	1,5		
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 por ano	1,0		
			<b>NOTA FINAL</b>	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Língua Portuguesa, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE****RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MPT Nº01/2022**

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº88, de 12 de maio de 2022, e CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão MPT 01/2022, publicado no BS UFF nº 180 de 23/09/2022,

**RESOLVE:**

Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Departamento de Patologia, conforme quadro abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MODO</b>
Álvaro Cesar Dutra Presto	3145355	Presencial
Bernardo Acácio Santini Pereira	3155932	Presencial
Carla Teixeira da Silva Vicente	1062108	Presencial
Danielle Caldeira Martins dos Santos	2612687	Teletrabalho parcial
Fábio Junior Silva dos Santos	2335901	Teletrabalho parcial
Francelle Porto de Souza	3213195	Presencial
Isabelle dos Santos Xavier Dias	1022155	Presencial
Ricardo dos Santos Passos	1938123	Presencial
Vera Lúcia Reis Belchior	305748	Presencial

**RAIANE CARDOSO CHAMON**  
Chefe do Departamento de Patologia  
Faculdade de Medicina  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**EST N.º 02/2022**

O **Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria n.º 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa n.º 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF n.º 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo n.º 23069.172386/2022-85, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar, servidores técnicos administrativos, contratados, empregados públicos, em exercício na Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo Gestor da Unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda a Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão adotadas na Unidade serão teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial, oferecendo 2 vagas aos servidores técnico-administrativos lotados nas UORGs que integram a estrutura organizacional da unidade.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 08 horas do dia 26 de setembro de 2022 às 22 horas do dia 30 de setembro de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (TELEPORT), acesso em ([programadegestao.uff.br](http://programadegestao.uff.br))

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema TELEPORT com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade. Para mais informações, acessar o ícone Como utilizar o Sistema, localizado no menu à direita, canto inferior, do sistema próprio para o Programa de Gestão.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas:

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado no dia 3 de outubro de 2022 por meio de Edital, disponibilizado em (<http://adm.sites.uff.br>) e no Boletim de Serviço, que conterá a relação de participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### **6. DA VEDAÇÃO**

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

8.3. Fica estabelecido o dia 3 de outubro de 2022 como prazo inicial de vigência do Programa de Gestão desta Unidade para os candidatos aprovados no referido processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 20/09/2022, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1045261** e o código CRC **D3B29B06**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	<b>UORG</b> 720
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez	
<b>Função</b> Diretor de Unidade	<b>SIAPE</b> 2315516
<b>E-mail institucional</b> martiusrodriguez@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720 Departamento de Administração – STA: UORG 722 Departamento de Contabilidade – STC: UORG 724 Departamento de Empreendedorismo e Gestão – STE: UORG 1954 Departamento de Ciências Atuariais e Finanças – DCA: 2296
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720 Departamento de Administração – STA: UORG 722 Departamento de Contabilidade – STC: UORG 724 Departamento de Empreendedorismo e Gestão – STE: UORG 1954

		Departamento de Ciências Atuariais e Finanças – DCA: 2296
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720 Departamento de Administração – STA: UORG 722 Departamento de Contabilidade – STC: UORG 724 Departamento de Empreendedorismo e Gestão – STE: UORG 1954 Departamento de Ciências Atuariais e Finanças – DCA: 2296
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720 Departamento de Administração – STA: UORG 722 Departamento de Contabilidade – STC: UORG 724 Departamento de Empreendedorismo e Gestão – STE: UORG 1954 Departamento de Ciências Atuariais e Finanças – DCA: 2296
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720 Departamento de Administração – STA: UORG 722 Departamento de Contabilidade – STC: UORG 724 Departamento de Empreendedorismo e Gestão – STE: UORG 1954 Departamento de Ciências Atuariais e Finanças – DCA: 2296
g) Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720
i) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720
j) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720
k) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720
l) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720
m) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720

		Departamento de Empreendedorismo e Gestão – STE: UORG 1954
n) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720
o) Atendimento ao público	Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720 Departamento de Administração – STA: UORG 722 Departamento de Contabilidade – STC: UORG 724 Departamento de Empreendedorismo e Gestão – STE: UORG 1954 Departamento de Ciências Atuariais e Finanças – DCA: 2296
p) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720 Departamento de Administração – STA: UORG 722 Departamento de Contabilidade – STC: UORG 724 Departamento de Empreendedorismo e Gestão – STE: UORG 1954 Departamento de Ciências Atuariais e Finanças – DCA: 2296
q) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720 Departamento de Administração – STA: UORG 722 Departamento de Contabilidade – STC: UORG 724 Departamento de Empreendedorismo e Gestão – STE: UORG 1954 Departamento de Ciências Atuariais e Finanças – DCA: 2296
r) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720 Departamento de Administração – STA: UORG 722 Departamento de Ciências Atuariais e Finanças – DCA: 2296
s) Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)	Presencial	Fac. de Administração e Ciências Contábeis – EST: UORG 720



Documento assinado eletronicamente por **Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 21/07/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0932587** e o código CRC **2F6EF0CA**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23069.172386/2022-85

SEI nº 0932587



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis**

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EST Nº 2/2022**

O **Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 088, de 12 de maio de 2022; e

**CONSIDERANDO** o item 5.1 do Edital do Programa de Gestão EST n. 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 178, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE TORNAR PÚBLICA O RESULTADO DA SELEÇÃO PARA A ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, CONFORME QUADRO A SEGUIR:**

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>
Bernardo Vidal Meliga Pessoa	1089717

Niterói, 03 de outubro de 2022.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ

Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

## SEÇÃO III

## RESOLUÇÃO RIC/UFF Nº 03 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece normas para a apresentação da Solicitação e Condução de Estágio de Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

**O COLEGIADO DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a 6ª reunião ordinária realizada no dia 22/09/2022, resolve:

Art. 1º O Programa de Pós-graduação de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (MESC) da UFF poderá aprovar o desenvolvimento de estágio de pós-doutoramento, com o objetivo de aperfeiçoar as atividades de pesquisa e o nível do programa de pós-graduação.

Art. 2º Estão aptos a realização de estágio de pós-doutorado no Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (MESC) os pesquisadores externos, associados a universidades, centros de pesquisa ou empresas, com titulação de Doutor emitida por órgão competente no Brasil ou, em caso estrangeiro, validada no país.

Art. 3º Para solicitação de realização de estágio de pós-doutorado no Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (MESC) o candidato deverá realizar solicitação formal ao programa por meio de carta, física ou digital, com uma apresentação pessoal e profissional.

Art. 4º A solicitação deverá acompanhar os seguintes documentos:

- Carta de solicitação e apresentação do candidato;
- Currículo lattes atualizado;
- Formulário para cadastro no SISPOS (Anexo I);
- Documentação: Cópia da carteira de identidade, CPF, diplomas de graduação, mestrado e doutorado;
- Plano Acadêmico Individual (Anexo II);
- Projeto de Pesquisa (Anexo III).

Art. 5º O prazo de realização do estágio de pós-doutorado deve ser de no mínimo 3 meses e no máximo 12 meses, prorrogável por até mais 12 meses.

Art. 6º A solicitação deverá ser encaminhada pela coordenação para aprovação em reunião de colegiado do programa, no qual deverá também ser validado o supervisor para acompanhamento do pós-doutorado.

Art. 7º O Supervisor de estágio do pós-doutorando deverá ser obrigatoriamente um docente do quadro permanente do MESC.

Art. 8º Em caso de reprovação, o solicitante tem direito a encaminhar uma réplica no prazo máximo de dois meses após a ciência do resultado.

Art. 9º Uma nova submissão poderá ser realizada com intervalo de no mínimo seis meses após o primeiro parecer.

Art. 10º O pesquisador deverá dedicar-se ao estágio de pós-doutoramento aprovado e ao plano acadêmico conforme acertado com o supervisor no Programa do MESC e aprovado em colegiado.

Art. 11º O pesquisador deverá realizar uma (01) publicação, ou submissão, em periódicos extrato A, para conclusão satisfatória do pós-doutorado.

Art. 12º Ao término, o pesquisador se compromete a entregar o relatório final (Anexo IV) a ser encaminhado a um parecerista indicado pela Comissão de Pesquisa do Programa do MESC.

Art. 13º O pesquisador poderá solicitar prorrogação ou cancelamento do projeto em qualquer momento, através de carta própria preenchida e assinado pelo pesquisador e supervisor, respectivamente.

Art. 14º Os casos omissos serão tratados pelo colegiado do programa.

RODOLFO CARDOSO

Coordenador do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e  
Sistemas Computacionais

#####

**FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SISPOS (Anexo I)**

*O preenchimento é obrigatório para todos os itens solicitados abaixo*

**DADOS PESSOAIS****Nome:****Nacionalidade:****RG:****Órgão Expedidor:****Data de Emissão:****Naturalidade:****Data de Nascimento:****Sexo:****Estado Civil:****Nome da Mãe:****Nome do Pai:****Telefone fixo (se houver):****Celular:****E-mail:****Endereço:****CEP:****DADOS DO PESQUISADOR****Docente Supervisor (MESC):****Título do Projeto:**

**Data de Início:**

**Data de Término:**

**País de Origem:**

**Instituição de Origem:**

**Bolsa:**

**DADOS ACADÊMICOS**

**Titulação:**

**Curso de Formação:**

**País da Titulação:**

**Instituição da Titulação:**

**Ano de Conclusão:**

**Link do Currículo Lattes:**

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Plano Acadêmico Individual – Estágio de Pós-doutorado (Anexo II)**

(Se necessário use o verso para informações complementares)

Candidato: \_\_\_\_\_

Supervisor: \_\_\_\_\_

Bolsa: FAPERJ ( ) CNPq ( ) CAPES ( ) Outras.( ) Especificar: \_\_\_\_\_

Data de ingresso:\_\_\_\_\_ Data de conclusão:\_\_\_\_\_

Estou ciente que devo cumprir o presente plano acadêmico individual para obtenção do título de Pós-Doutor em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (MESC) pelo Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Para isto comprometo-me a:

1. Dar suporte as seguintes disciplinas e atividades acadêmicas do MESC:

---

---

---

---

---

---

---

---

2.Publicar/ submeter \_\_\_\_\_ (quantidade) artigos em periódicos acadêmicos em conjunto com meu supervisor.

3.Apresentar os resultados da pesquisa em Seminário de Pesquisa do MESC, antes do encerramento no programa de pós-doutoramento.

4.Seguir o cronograma de reuniões de acompanhamento estabelecido pelo supervisor.

Estou ainda ciente de que:

1 - Devem ser obedecidas todas as regras vigentes do MESC e da UFF.

2 - O não cumprimento do presente plano acadêmico poderá desligar o candidato do programa.

De acordo,

Assinatura do Pesquisador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Supervisor: \_\_\_\_\_

**Projeto de Pesquisa para Estágio em Pós-Doutorado (Anexo III)****Estrutura (máximo de 10 páginas)**

- i) Título,**
- ii) Nome do Supervisor,**
- iii) Departamento,**
- iv) Resumo,**
- v) Palavras-chave** (3 a 5 palavras-chave),
- vi) Introdução** (Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Qual será a contribuição para a área, se bem sucedido? Cite trabalhos relevantes na área, conforme necessário.)
- vii) Quadro teórico:** cite trabalho relevantes/trace o estado da arte em periódicos na Engenharia III que sejam relevantes.
- viii) Descrição dos Objetivos e Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los:** explicita os desafios científicos e tecnológicos que o projeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Cite referências que ajudem os assessores que analisarão a proposta a entenderem que os desafios mencionados não foram ainda vencidos (ou ainda não foram vencidos de forma adequada) e que poderão ser vencidos com os métodos e meios da proposta em análise.
- ix) Resultados esperados:** O que será criado ou produzido como resultado do projeto proposto? Como os resultados do projeto deverão ser avaliados e como serão disseminados? Quais as expectativas de publicação científica?
- x) Metodologia:**
- xi) Cronograma:** Quando o projeto será completado? Quais os eventos marcantes que poderão ser usados para medir o progresso do projeto e quando estará completo?
  - a) Duração: \_\_\_\_\_(meses)
  - b) Dedicção semanal: \_\_\_\_\_(horas/semana)
- xii) Bibliografia:** liste as referências bibliográficas citadas nas seções anteriores.

**Relatório Final de Estágio de Pós-Doutoramento (Anexo IV)**

Tamanho: 4 Mb

Páginas: 20 a 30 páginas

Itens:

**Resumo**

**Introdução**

**Objetivos Gerais e Específicos**

**Justificativa e relevância**

**Delimitações da Pesquisa**

**Fundamentação Teórica**

**Método**

**Desenvolvimento (Etapas previstas versus etapas realizadas; Realizações no período)**

**Resultados obtidos**

**Conclusões e Contribuições**

**Referências**

## SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF N° 105, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Remoção a pedido da unidade de destino

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF n° 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço n° 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de n° 23069.165977/2022-04,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Tháisa Nunes Ferreira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1633117, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF n° 004/2021, da Seção de Controle de Afastamentos e Desligamentos (SCAD/DDV) - UORG: 1610 - para a Seção de Apoio Técnico (SAPT/CAD) - UORG: 1435.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 29/09/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1059382** e o código CRC **AA05AA14**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 87/2022, de 03 de outubro de 2022.**

Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 07/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170671/2021-81,

**RESOLVE:**

I - **Designar** os servidores para Fiscalização do **Contrato nº 7/2022**, celebrado com a empresa **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio ao Restaurante Universitário, assim como das dependências da cozinha do Colégio Universitário Geraldo Reis (Unidade sede e subunidade Educação Infantil) a serem prestados em imóveis da Universidade Federal Fluminense situados no Município de Niterói no estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155249	Fiscal Administrativo Substituto
Charleston José De Sousa Assis	2084834	Fiscal Setorial Titular - Coluni
Natália Barbosa da Silva	3065526	Fiscal Setorial Substituto - Coluni
Andreia Nascimento de Almeida Chagas	3156463	Fiscal Setorial Titular - Proaes
Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	Fiscal Setorial Substituto - Proaes

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeitos a DTS PROAD/UFF 28/2022, publicada no Boletim de Serviços dia 14/03/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 03/10/2022, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1070198** e o código CRC **421E418D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.161171/2022-39

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e a Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC

**OBJETO:** O presente Instrumento visa propiciar a realização de estágios curriculares, conforme Plano de Trabalho – que passa a fazer parte deste - a estudantes de ambas as Instituições que estejam regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente os seus cursos, desde que haja necessidade e interesse da unidade concedente. O convênio contempla todas as Unidades Escolares Faetec da circunscrição do Estado do Rio de Janeiro

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial

**DATA:** 4/7/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.132/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Wellington Cardoso Silva da Divisão de Estágio da Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/09/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1060514** e o código CRC **C24BBE23**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.161171/2022-39

SEI nº 1060514



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.169022/2022-18

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 9/6/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.130/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/09/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **1060536** e o código CRC **3B34732D**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.169022/2022-18

SEI nº 1060536



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.168757/2022-24

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Cambuci - RJ

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Cambuci - RJ, objetivando a concessão de estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 3 (três) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 23/5/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.134/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Maxwell Veiga Guimarães, Prefeito do Município de Cambuci - RJ.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **1060458** e o código CRC **ACE2B796**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.168757/2022-24

SEI nº 1060458



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.170037/2022-29

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Mimoso do Sul - ES

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e [nome da instituição], objetivando a concessão de estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 13/6/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.129/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Peter Nogueira da Costa, Prefeito do Município de Mimoso do Sul - ES.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/09/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **1060550** e o código CRC **14985ED0**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.170037/2022-29

SEI nº 1060550

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.174497/2022-26**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Mogi-Mirim - SP**OBJETO:** A concessão de estágio OBRIGATÓRIO para a conclusão de curso, por parte da CONCEDENTE, a alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO e residentes no Município de Mogi-Mirim, proporcionando a complementação do ensino e da aprendizagem dos cursos ministrados pela Instituição, sendo executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e calendários escolares fomentando elementos de integração teoria e prática.**PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 26/7/2022**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.131/2022**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Antonio Claudio da Rocha Salgado, Secretário de Administração do Município de Mogi-Mirim - SP.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/09/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1060491** e o código CRC **EE466EF2**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.174497/2022-26

SEI nº 1060491



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.175214/2022-63

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e a Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, objetivando a concessão de estágios curriculares OBRIGATORIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 7/6/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.135/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Clóvis Tostes de Barros, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/09/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **1060446** e o código CRC **A324363A**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.175214/2022-63

SEI nº 1060446

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

- PROCESSO N°** 23069.173172/2022-26
- INSTRUMENTO:** Convênio
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Saquarema - RJ
- OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Saquarema - RJ, objetivando a concessão de estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.
- PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura
- DATA:** 24/4/2022
- RESOLUÇÃO:** CEP N° 1.133/2022
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Antônio Peres Alves, Secretário da Secretaria Municipal de Educação do Município de Saquarema - RJ.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1060464** e o código CRC **992DD7FC**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.173172/2022-26

SEI nº 1060464

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

- PROCESSO N°** 23069.175215/2022-16
- INSTRUMENTO:** Convênio
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e a Secretaria Municipal de Educação - Município de Miracema-RJ
- OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Secretaria Municipal de Educação - Município de Miracema-RJ, objetivando a concessão de estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.
- PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura
- DATA:** 7/6/2022
- RESOLUÇÃO:** CEP N° 1.136/2022
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Charles Oliveira Magalhães, Secretário da Secretaria Municipal de Educação - Município de Miracema-RJ.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/09/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1060429** e o código CRC **E228C9F7**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.175215/2022-16

SEI nº 1060429

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.175419/2022-49

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria Municipal de Educação - Município de Paraty-RJ

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Secretaria Municipal de Educação - Município de Paraty-RJ, objetivando a concessão de estágios curriculares OBRIGATORIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 9/11/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.137/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luciano de Oliveira Vidal do Município de Paraty-RJ.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/09/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1060386** e o código CRC **8998B7E8**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.175419/2022-49

SEI nº 1060386



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.176636/2022-56

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Tribunal Regional Federal da 2ª região - TRF 2

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ACORDO a concessão de estágio curricular visando à complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural dos ESTAGIÁRIOS, selecionados dentre os que estejam regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, vinculado às necessidades de serviços e/ou trabalhos realizados pelo TRF2 em qualquer de suas unidades dentro do Estado do Rio de Janeiro.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura

**DATA:** 9/8/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.138/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Paulo Cezar Braga Edmundo, Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 2ª região - TRF 2.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/09/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1060354** e o código CRC **225BEECD**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.176636/2022-56

SEI nº 1060354



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.177230/2022-91

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 0061/2022

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e a a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - FEC.

**OBJETO:** assessoramento visando à reorganização da estrutura administrativa do Município, por meio da reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos municipais, elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos servidores em geral e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Magistério Municipal e servidores da Saúde.

**DATA:** 30 de setembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**PRAZO:** 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito do Município de Santo Antônio de Pádua e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 03/10/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1067762** e o código CRC **9F7EEEAD**.

---

Referência: Processo nº 23069.177230/2022-91

SEI nº 1067762



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N° 23069.171308/2022-63

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação n° 0050.0121872.22.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** A união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Inovação em Caracterização Geológica e Paleoambiental para Integridade de Instalações Offshore”.

**DATA:** 27 de setembro de 2022.

**VIGÊNCIA:** 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, IGOR VIEGAS ALVES FERNANDES DE SOUZA, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello – CENPES - PETROBRAS e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 03/10/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1069229** e o código CRC **B1A6F34F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.1744689/2022-32

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Nº 0050.0122065.22.9

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF/FEC

**OBJETO:** a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “SISTEMA DE MICRO-SERVIÇOS PARA TREINAMENTO DE MODELOS BASEADOS EM REDES NEURAIS PARA INTERPRETAÇÃO, EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO 3D DE CENAS. AS SOLUÇÕES DEVEM SER DO TIPO SEVERLESS E DESENVOLVIDAS SOB OS PARADIGMAS DE APRENDIZADO ATIVO E AUTOML”.

**DATA:** 21 de setembro de 2022.

**PRAZO:** 1095 (um mil noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e LUCAS COSTA CASTELLI, Gerente Setorial de Tecnologia em Engenharia Oceânica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 29/09/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1062523** e o código CRC **E93BEB23**.

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela  
Universidade Federal Fluminense

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b>	
<b>TED:</b> Termo de Execução Descentralizada 11467/2022 – Assessoria e apoio técnico no Programa Primeira Infância	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Ministério da Educação - FNDE	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Marcelo Lopes da Ponte	<b>Cargo</b> Presidente do FNDE
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b>  Assessoria e apoio técnico no Programa Primeira Infância na Escola que tem por finalidade promover iniciativas que elevem a oferta a qualidade da educação infantil e potencializem o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade (Portaria nº 357, de 17 de maio de 2022), possibilitando o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/ 2014), por meio da delegação à iniciativa privada de infraestrutura e do serviço educacional em creches e pré-escolas.	
<b>Valor</b> R\$ <b>997.817,50</b> (Novecentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)	
<b>Vigência</b> Julho de 2023	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> <i>Ruy Afonso de Santacruz Lima</i>	<b>SIAPE/Lotação</b> 127532 - ESC
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> <i>André Saddy</i>	<b>SIAPE/Lotação</b> 2867259 - SDB
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> <i>Luciano Losekann</i>	<b>SIAPE/Lotação</b> 1511403 - SEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 1.446 de 2 de setembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo n.º 23069.005088/2019-85, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **RAFAEL TADEU FRAGA DE FARIA ZANANI**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE n.º 2264363.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ANTONIO VICENTE MACHADO**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 1945313, como Presidente;

b) **JULIA CLAUDINO BARRETO VILHENA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 2425582, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei n.º 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de n.º 1127, de 19/07/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202201446A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 31256-1003 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.637 de 30 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.175564/2022-20, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ELIANE DOS SANTOS PORTO BARBOZA, matrícula SIAPE n.º 6308120, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Odontoclínica, a partir de 03/10/2022, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201637A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31358-7214 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------